

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS”.

PROCESSO N.º 001.045 /2022

TIPO DO PREGÃO: Menor preço por LOTE.

A FUSAME – Fundação de Saúde do Município de Americana, torna público que realizará o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor preço por LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens descritos no Anexo 01, Processo Administrativo nº **000.352/2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.940/03, o Decreto Municipal nº 12.583/2020, as Leis Complementares 123/06 e LC 147/14, e a Portaria nº 10/2021, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas iniciais e documentos de Habilitação até: 16/09/2022 às 07h30

Abertura de Propostas iniciais e abertura da sessão: 16/09/2022 às 08h00

Início do Pregão (fase competitiva): 16/09/2022 às 08h30

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, Registro de preço para **“REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS”**, com entrega parcelada, conforme descrito no anexo 01.

1.1 O valor estimado para cada item tem caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1.2. As quantidades constantes do Anexo 01 são estimativas, não obrigando a Administração à aquisição total.

1.3. A dotação orçamentária a ser utilizada é órgão 04.00.00 – FUSAME; unidade orçamentária 04.18.00 – FUSAME; Unidade Executora 04.18.01 – Diretoria e Dependências; Função/Subfunção 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0091 – Assistência à Saúde Pública/FUSAME; Projeto/Atividade/Oper. Especial 2113 – Manutenção FUSAME; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.

1.4. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 Termo de Referência

ANEXO 02 Proposta financeira e comercial

ANEXO 03 Minuta da ata de registro de preço e compromisso de fornecimento

ANEXO 04 Documentos de Habilitação

ANEXO 05 Modelo de declaração de fato superveniente impeditivos de habilitação

ANEXO 06 Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO 07 Declaração de conhecimento e atendimento das condições do Edital cumprimento aos requisitos de habilitação

ANEXO 08 Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pela Funcionária **Tatiane P. Apostólico**, denominada Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3. É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que se enquadrem nas vedações do art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência ou que esteja suspensa de licitar e/ou impedida de contratar com a FUSAME, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93 e do artigo 7º da lei 10.520/02 ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, diretamente ou por meio da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta, documentos de habilitação e início do pregão.

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, **ficará a cargo dos licitantes do certame, que pagarão** a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ele escolhido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber e encaminhar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos do Edital e dos Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, **documentos de habilitação** e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e **documentos de habilitação** por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

7.1.1 A proposta de preços e os **documentos de habilitação** deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos para cadastro, conforme indicação no preâmbulo deste edital.

7.1.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro de propostas iniciais e dos documentos de habilitação.

7.1.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 horas (horário de Brasília).

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

- 8.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- 8.4** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real).
- 8.5** Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.6** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.7** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 8.8** Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 8.9** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via **Chat** do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;
- 8.8.** A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;
- 8.9.** Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, **observando o intervalo mínimo fixado neste edital**, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 8.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.11** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13** O Pregoeiro, por meio do sistema do pregão eletrônico, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie por meio do e-mail licitacao@fusame.com.br a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando for o caso.
- 8.14.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 8.15.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 8.16.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, em seus arts. 44 e 45.
- 8.17.** Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

9.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 .

9.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contado da data de abertura das propostas virtuais.

9.5 Serão aceitas até 04(quatro) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances e **negociação**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **na forma e no prazo** estipulados no item 8.13, deste Edital;

10.2 Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta;

10.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contado da data de abertura das propostas virtuais;

10.4 Na proposta deverá conter a especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXOS 01 e 02, deste Edital;

10.5 Data e assinatura do Representante Legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta;

10.6 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser fornecido, conforme descrito no ANEXO 02 – “*MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA*”;

10.7 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **Menor preço por LOTE**;

10.8 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

10.9 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço por LOTE**, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

11.5 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Conforme ANEXO 04

13. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, podendo este ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro, devidamente protocolado no Protocolo Geral, à Av. da Saúde, n.º 415 – Térreo (entrada pela administração) – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Americana (SP) ou encaminhado por meio do e-mail: licitacao@fusame.com.br, no horário das 09h00 às 16h00.

13.2 As impugnações deverão ser protocoladas pelos interessados até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na FUSAME, Protocolo Geral, à Av. da Saúde, n.º 415 – Térreo (entrada pela administração) – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Americana (SP) ou encaminhado por meio do e-mail: licitacao@fusame.com.br, no horário das 09h00 às 16h00 horas.

13.3 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada **do licitante** importará a **decadência** do direito de recurso;

13.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.6 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;

13.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. - A desistência da proposta, lance ou oferta, a falta de entrega ou apresentação de documentação falsa exigida para o certame, a recusa em fornecer o produto licitado, bem como em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no edital, quando o licitante for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

15.1.1. - **suspensão temporária** ao direito de licitar e impedimento de contratar com a FUSAME e cancelamento do seu Certificado de Registro Cadastral (CRC), **pelo período de até 05 (cinco) anos.**

15.1.2. – **Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta.**

15.2. - **Salvo ocorrência** de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.2.1. - **multa de 10% (dez por cento)**, por atraso na prestação do objeto, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor da Autorização de Fornecimento, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 15.2.2.** desta Cláusula.

15.2.2. - **multa de 20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações, e no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços por ato de responsabilidade da empresa.

15.2.3. - na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a FUSAME, bem como o impedimento de com ela contratar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**.

15.2.4. - declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FUSAME, que será concedida sempre que o detentor da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e, **após decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses**.

15.3. - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata com a FUSAME ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4. - As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a detentora da Ata de reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao município de Americana.

15.5. - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.6. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou a detentora da Ata poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

15.6.1. - desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

15.6.2. - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a FUSAME, cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16 DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a FUSAME, firmará a Ata com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta ANEXO 03 que integra este Edital;

16.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela FUSAME, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

16.3 A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 15 e seguintes deste Edital, podendo a FUSAME convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata;

16.4 A prestação do objeto desta licitação será efetuada mediante expedição, pela FUSAME, da Autorização de Fornecimento, do qual constará a data de expedição, especificações do material, quantitativos, locais e prazos de entrega e preços unitários e totais.

16.5 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas, em cada Autorização de Fornecimento.

16.6 A FUSAME não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

16.6.1. Os quantitativos totais expressos no Formulário "Proposta Financeira" são estimados e representam as previsões da FUSAME para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.7. A existência de preço registrado não obriga a FUSAME a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

16.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

17.1 No recebimento e aceitação do produto, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18. PRAZOS

18.1 O prazo de entrega do objeto desta licitação deverá ser conforme previsto no ANEXO 02 e ANEXO 03 deste Edital;

18.2 O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

19. PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado conforme previsto na Ata de Registro de preço, ANEXO 03.

20. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, o Setor Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **Coordenação de Enfermagem da FUSAME**, conforme Processo Administrativo n.º **000.352/2022**.

21. DEMAIS CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Constam da Minuta anexa a este Edital (ANEXO 03).

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a FUSAME revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A FUSAME poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, cancelamento da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.7 O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento, sendo ainda facultada a Administração a comunicação por qualquer meio que comprove o recebimento;

22.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

22.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.10 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

22.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Americana, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

22.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mediante agendamento, na FUSAME, para melhores esclarecimentos;

22.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

22.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Autorizo a publicação oficial

Fabio Beretta Rossi
Presidente da FUSAME

Visto e aprovado:

Marcos Henrique Biasi Moscardini
OAB/SP nº 205.456

Coordenação de Enfermagem

ANEXO 01 - Termo de referência

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

Avenida da Saúde, 415 - Jardim Nossa Senhora de Fátima - C.G.C. 47.716.204/0001-97 - Inscrição Estadual: Isenta

- Solicitação de Compra -

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 26010 Data: 01/08/2022 Por: ALMOXARIFADO				
1	30	UN	9638	ARCO DE ERICK - 1,00M
<u>Ficha Técnica:</u> FIO ORTODONTICO COM GANCHO DE 1,00M DE COMPRIMENTO APRESENTAR REGISTRO ANVISA.				
2	200	UN	2031	BANDAGEM ELÁSTICA S/ ADESIVO 50MMX4,5M
<u>Ficha Técnica:</u> BANDAGEM ELÁSTICA SEM ADESIVO 50MM X 4,5M APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
3	40	UN	573	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA 10CM X 4,5 M
<u>Ficha Técnica:</u> BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA 10CM X 4,5M, POROSA, COMPOSTA DE TECIDOS DE ALGODÃO E RAYON, RECOBERTA COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, DISTRIBUÍDO SOBRE A BANDAGEM DE FORMA QUE A POROSIDADE FIQUE PRESERVADA EM TODA A SUA EXTENSÃO GARANTINDO A TRANSPIRAÇÃO E RESPIRAÇÃO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
4	1.000	UN	5652	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL ADULTO 70MM C/FECH.
<u>Ficha Técnica:</u> BOLSA DRENÁVEL DE COLOSTOMIA(ESTOMIA)INTESTINAL NEONATAL DE APROXIMADAMENTE 70MM PLACA RECORTÁVEL DE ATÉ 57MM, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL QUE GARANTA ABSORÇÃO DE UMIDADE DA PELE, FORNECENDO CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA IRRITAÇÃO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO. BOLSA DRENÁVEL SISTEMA DE DUAS PEÇAS COM ACOPLA MECÂNICO PARA SER FIXADA EM BASE ADESIVA, PODENDO A BOLSA COLETORA SER TROCADA COM MAIS FREQUÊNCIA DO QUE A BASE ADESIVA, COM FLANGE 70MM, COM FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS LOCK 'n ROLL OU VELCRO TIPO ENVELOPE. REGISTRO ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA DO LICITANTE VENCEDOR. TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PRODUTO OU SEMPRE QUE NECESSÁRIO.				
5	100	UNI	8780	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL PEDIATRICA 32MM
<u>Ficha Técnica:</u> BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA (ESTOMIA) INTESTINAL PEDIATRICA DE APROXIMADAMENTE 32MM. PLACA RECORTÁVEL DE ATÉ 32MM, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL QUE GARANTA ABSORÇÃO DE UMIDADE DA PELE, FORNECENDO CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA IRRITAÇÃO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO. BOLSA DRENÁVEL SISTEMA DE DUAS PEÇAS COM ACOPLA MECÂNICO PARA SER FIXADA EM BASE ADESIVA, PODENDO A BOLSA COLETORA SER TROCADA COM MAIS FREQUÊNCIA DO QUE A BASE ADESIVA, COM FLANGE 44MM COM COMPRIMENTO 16CM, COM FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS LOCK 'n ROLL OU VELCRO TIPO ENVELOPE. REGISTRO ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA DO LICITANTE VENCEDOR. TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PRODUTO OU SEMPRE QUE NECESSÁRIO.				
6	100	UNI	25682	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL NEONATAL 15MM C/FECH.
<u>Ficha Técnica:</u> BOLSA DRENÁVEL DE COLOSTOMIA(ESTOMIA)INTESTINAL NEONATAL DE APROXIMADAMENTE 15MM PLACA RECORTÁVEL DE 0 - 15 MM, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL QUE GARANTA ABSORÇÃO DE UMIDADE DA PELE, FORNECENDO CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA IRRITAÇÃO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO. BOLSA DRENÁVEL SISTEMA DE DUAS PEÇAS COM ACOPLA MECÂNICO PARA SER FIXADA EM BASE ADESIVA, PODENDO A BOLSA COLETORA SER TROCADA COM MAIS FREQUÊNCIA DO QUE A BASE ADESIVA, COM FLANGE 15MM, COM FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS LOCK 'n ROLL OU VELCRO TIPO ENVELOPE. REGISTRO ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA DO LICITANTE VENCEDOR. TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PRODUTO OU SEMPRE QUE NECESSÁRIO.				
7	4.000	UN	139	CATETER R. INTR. CURTA/MEDIA DUR.N.14G
<u>Ficha Técnica:</u> CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 14G 1.75" E COMPRIMENTO APROXIMADO 4,5CM, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO), PROTETOR DE AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK,				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 26010				
Data: 01/08/2022				
Por: ALMOXARIFADO				

TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO EM TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA OU PASSIVA).
ATENDER NORMA NR32 - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.
EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DO USO.
VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DA ENTREGA.
APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

8 6.000 UN 140 CATETER R. INTR. CURTA/MEDIA DUR.N.16G

Ficha Técnica:

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 16G 1.77" E COMPRIMENTO APROXIMADO 4,5CM, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO), PROTETOR DE AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO EM TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA OU PASSIVA).
ATENDER NORMA NR32 - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.
EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DO USO.
VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DA ENTREGA.
APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

9 40.000 UN 141 CATETER R. INTR. CURTA/MÉDIA DUR. N.18G

Ficha Técnica:

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 18G 1.88" E COMPRIMENTO APROXIMADO 4,8CM, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO), PROTETOR DE AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO EM TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA OU PASSIVA).
ATENDER NORMA NR32 - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.
EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DO USO.
VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DA ENTREGA.
APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

10 80.000 UN 142 CATETER R. INTR. CURTA/MÉDIA DUR. N.20G

Ficha Técnica:

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 20G 1.16" E COMPRIMENTO APROXIMADO 3,0CM, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO), PROTETOR DE AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO EM TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA OU PASSIVA).
ATENDER NORMA NR32 - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.
EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DO USO.
VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DA ENTREGA.
APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

11 100.000 UN 143 CATETER R. INTR. CURTA/MÉDIA DUR. N.22G

Ficha Técnica:

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 22G 1.00" E COMPRIMENTO APROXIMADO 2,5CM, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO), PROTETOR DE AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO EM TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA OU PASSIVA).
ATENDER NORMA NR32 - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.
EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DO USO.
VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DA ENTREGA.
APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 26010 Data: 01/08/2022 Por: ALMOXARIFADO				
12	30.000	UN	144	CATETER R. INTR. CURTA/MÉDIA DUR. N.24G
<p><u>Ficha Técnica:</u> CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CALIBRE 24G 0.75" E COMPRIMENTO APROXIMADO 1,9CM, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO), PROTETOR DE AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO EM TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA OU PASSIVA). ATENDER NORMA NR32 - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DO USO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
13	200	UN	7513	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL SILICONE C/AJUSTE CANULA
<p><u>Ficha Técnica:</u> CATETER/CÂNULA NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS EM SILICONE - NEONATAL - COM AJUSTE DA CÂNULA (PRONGA MODELO REGULÁVEL) Cateter nasal de Oxigênio – 100% silicone para neonatos com ajuste da cânula nasal. Produto utilizado para administração de oxigênio em pacientes neonatais com dificuldade respiratória leve. Cânula nasal 100% silicone formada por um arco e duas cânulas para passagem do oxigênio. Cânulas ajustáveis na fossa nasal. Prolongador em PVC, comprimento aproximado de 210 cm, fácil adaptação, estéril.</p>				
14	40	KIT	5801	ELETRODO BIPOLAR P/MARCAPASSO TEMP. 5FR C/INTRODUTOR
<p><u>Ficha Técnica:</u> ELETRODO BIPOLAR P/ MARCAPASSO TEMPORÁRIO 5 FR 110/125CM KIT CONTENDO: CATETER DE ESTIMULAÇÃO COM PINO PADRÃO E ADAPTADOR PARA RECOBRIR O PINO, DILATADOR DE VASO, INTRODUTOR 6FR X 10CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA, TORNEIRINHA E LUERS, CÂNULA DE SELDINGER, FIO GUIA 035 X 50CM COM DISPENSADOR, MANGA PROTETORA 110CM PARA CATETER E AGULHA 30X7 VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO MINISTERIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA.</p>				
15	60	KIT	9795	ELETRODO BIPOLAR P/ MARCAPASSO TEMP. 6FR C/INTRODUTOR
<p><u>Ficha Técnica:</u> ELETRODO BIPOLAR P/ MARCAPASSO TEMPORÁRIO 6 FR 110/125CM KIT CONTENDO: CATETER DE ESTIMULAÇÃO COM PINO PADRÃO E ADAPTADOR PARA RECOBRIR O PINO, DILATADOR DE VASO, INTRODUTOR 7FR X 10CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA, TORNEIRINHA E LUERS, CÂNULA DE SELDINGER, FIO GUIA 035 X 50CM COM DISPENSADOR, MANGA PROTETORA 110CM PARA CATETER E AGULHA 30X7 VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO MINISTERIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA.</p>				
16	200	UN	481	EQUIPO MICRO-GOTAS COM ROLDANA
<p><u>Ficha Técnica:</u> EQUIPO MICRO GOTAS, ESTÉRIL, CONTENDO: CONECTOR COM PONTA PERFURANTE GRADUADA EM TRES DIÂMETROS DIFERENTES COM PROTETOR, CÂMARA GOTEJADORA COM MICROGOTAS E RESPIRO NO GOTEJADOR (FILTRO BACTERIOLÓGICO), TUBO TRANSPARENTE FLEXIVEL E ATÓXICO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1,50M PINÇA TIPO ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO CONECTOR LUER COM PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 48 MESES DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
17	300	UNI	10773	TRANSDUTOR DE PRESSÃO PAM C/ TORNEIRA VÁLVULADA MONITOR
<p><u>Ficha Técnica:</u> TRANSDUTOR DESCARTÁVEL PARA SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO PAM C/ TORNEIRA VÁLVULADA DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DA MARCA GE. (DEVE ACOMPANHAR CLAMP DE FIXAÇÃO) PRODUTO ESTERIL, DE USO ÚNICO. CASO SEJA NECESSÁRIO, A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR CABO EM CONSIGNAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO TRANSDUTOR AO MONITOR MULTIPARÂMETRO SEM CUSTO ADICIONAL.</p>				
18	7.000	RL	486	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT
<p><u>Ficha Técnica:</u> ESPARADRAPO 10 X 4,5, COM ADESIVIDADE POR 24 HORAS E RESISTENTE A BANHO. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 26010				
Data: 01/08/2022				
Por: ALMOXARIFADO				
19	1.000	PAR	26034	LUVA CIRÚRGICA 6,0 - ESTÉRIL

Ficha Técnica:

- A LUVA PODERA SER LISA OU ANTIDESLIZANTE
- LUBRIFICADO COM PO BIO ABSORVIVEL
- * IDENTIFICACAO:
- DADOS SOBRE O TAMANHO
- MARCA COMERCIAL
- DEVERÃO SER ESTAMPADOS NO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 05 CM A CONTAR DA BORDA, DEVENDO SER A MARCAÇÃO DE CARATER PERMANENTE E DE FACIL VISUALIZACAO.
- A LUVA DEVERÁ POSSUIR PERFEITA FORMA ANATOMICA DA MÃO COM ESPACOS INTER DIGITAIS DEVIDAMENTE ESTRUTURADOS A FIM DE PERMITIR COMPLETA INDEPENDENCIA DO MOVIMENTO NOS DEDOS.
- LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DEVENDO O PRODUTO ACABADO APRESENTAR TRANSPARENCIA, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E DEMAIS CARACTERISTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE.
- * CARACTERISTICAS - ACABAMENTO:
- BORDAS DE PRODUTO DEVIDAMENTE REFORCADA E ACABADA;
- ISENCAO DE EMENDAS, FUIROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR A SUA PERFEITA UTILIZACAO.
- NO PUNHO DEVERA ESTAR IMPRESSO: O TAMANHO, AS INICIAIS DO NOME DA LUVA
- * EMBALAGEM EXTERNA (ENVELOPE/CAIXA):
- NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM DEVERA CONTER OS SEGUINTE DADOS:
- CONTENDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO;
- NOME DO PRODUTO;
- MARCA DO PRODUTO;
- PROCEDENCIA DE FABRICACAO;
- TAMANHO 6,0
- NUMERO DO LOTE E NUMERO REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE;
- TIPO DE ESTERILIZACAO;
- VALIDADE DE ESTERILIZACAO;
- DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE MANEIRA A GARANTIR INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, BEM COMO, COM TECNICA ASSEPTICA, DEVENDO A EMBALAGEM SER DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU COMPOSICAO GRAU CIRURGICO FILME PLASTICO QUANDO A ESTERILIZACAO FOR POR OXIDO DE ETILENO.
- * PROPOSTA

- APRESENTAR REGISTRO MINISTERIO DA SAÚDE.
- APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO

20	100	CX	11099	MEIO PARA TESTE DE UREASE RESULTADO RÁPIDO DE 03 A 60MINUTOS
----	-----	----	-------	--

Ficha Técnica:

- MEIO PARA TESTE DE UREASE RESULTADO RÁPIDO
ESTE MEIO DE UREASE É UM TESTE COLORIMÉTRICO QUALITATIVO, UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DA PRESENÇA DA BACTÉRIA HELICOBACTER PYLORI, DE FORMA SIMPLES, RÁPIDA E EFICAZ EM MUCOSA GÁSTRICA.
ESTA ENZIMA ESTA PRESENTE EM GRANDE QUANTIDADE NESTA BACTERIA, MOTIVO PELO QUAL A HIDROLISE DE UREIA E CONSEQUENTE ALCALINIZACAO DO MEIO E UM PROCESSO RAPIDO, QUE NAO REQUER MULTIPLICACAO BACTERIANA. ESTA E IMPEDIDA PELA PRESENCA DE ANTIMICROBIANOS NO MEIO.
O MEIO E INOCULADO COM FRAGMENTOS DE BIOPSIA DA MUCOSA NO MICROTUBO, E A LEITURA DA REAÇÃO - NOS CASOS POSITIVOS A VIRAGEM DO MEIO DE AMARELO PARA ROSA - DEVE OCORRER PREFERENCIALMENTE NOS PRIMEIROS 03 MINUTOS OU EM ATÉ 60 MINUTOS.
SE A BACTÉRIA DO H.PYLORI ESTIVER PRESENTE NA AMOSTRA COLHIDA, A URÉASE POR ELE PRODUZIDA HIDROLISA A UREIA PRESENTE NO MEIO CAUSANDO A REAÇÃO:
URÉIA.....NH3 + CO2 (Meio Amarelo)
(amônia)
NH3 + indicador(Coloração Rosa)
- VIRAGEM DO INDICADOR ENTRE 2 E 30 MINUTOS: SÃO CONSIDERADAS CEPAS DE ALTA E MÉDIA VIRULÊNCIA;
VIRAGEM DO INDICADOR ATÉ 60 MINUTOS: SÃO CONSIDERADAS CEPAS DE BAIXA VIRULÊNCIA.
APÓS 60 MINUTOS, NÃO REAGENTE, RESULTADO NEGATIVO.
- CAIXA COM 50 TUBOS - SE A EMPRESA OFERTAR CAIXA COM 25 TUBOS, OS PREÇOS NA PROPOSTA DEVEM SER INFORMADOS EM DOBRO.
DATA DE VALIDADE MINIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.
COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

21	80.000	UN	175	SERINGA DESCARTAVEL 1ML INSULINA C/ AGULHA 13X0,45
----	--------	----	-----	--

Ficha Técnica:

- SERINGA PARA USO ÚNICO, ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,45 MM DIÂMETRO, OU AGULHA DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO MORTO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM FORMATO CILÍNDRICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUANDO ATIVADO DESLIZA FACILMENTE SOBRE O CILINDRO DA SÉRINGA EM DIREÇÃO A AGULHA, RECOBRINDO-A TOTALMENTE, OU COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO UTILIZADO PARA PROTEGER A AGULHA APÓS O USO.

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 26010		Data: 01/08/2022		Por: ALMOXARIFADO

EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM COMBINAÇÃO COM FILME PLÁSTICO QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA EM PÉTALA QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS 23/01/96.
VALIDADE MINIMA DE 48 MESES DA DATA DE ENTREGA.
APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

22	100	UN	607	SERRA DE GIGLI 40CM
----	-----	----	-----	---------------------

Ficha Técnica:

Serra De Gigli Em Aco Inox Medindo De 40 A 60 Cm De Comprimento - Serra De Gigli, Em Aco Inox Com No Minimo 3 Fios Entrelacados Entre Si; Bom Acabamento Permitindo Boa Adaptacao Ao Cabo;
Produzido com aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.
Atendendo as especificações vigentes – ANVISA e Registro no Ministério da Saúde.

23	40	UNI	6985	SONDA FOUCHET 32FR -DIÂMETRO 12MM - 80CM
----	----	-----	------	--

Ficha Técnica:

SONDA ESOFAGEAL DE FOUCHET TAMANHO 32FR-DIÂMETRO 12MM - 80CM
O cateter de Fouchet ou Faucher trata-se de um tubo de borracha ou pvc semirrígido e com lúmen único, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento, com diâmetro aproximado de 12 mm.
Na extremidade distal, apresenta orifícios laterais maiores.
REGISTRO ANVISA.

24	80	UN	4552	SONDA NASAL ALIMENT. ENTERAL C/GUIA PEDIATRICA Nº.6
----	----	----	------	---

Ficha Técnica:

SONDA NASAL DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº.6
SONDA ACOMPANHADA DE GUIA DE INSERCAO EM INOX, ESTÉRIL E ACONDIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME PLASTICO.
VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA.
APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.

25	2.000	UN	2636	SONDA NASAL DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12
----	-------	----	------	---

Ficha Técnica:

SONDA NASAL DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº.12, ACOMPANHADA DE GUIA DE INSERCAO EM INOX, PONTA DE METAL, ESTÉRIL E ACONDIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME PLASTICO.
VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA.
APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.

26	100	UN	3869	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL C/GUIA INFANTIL Nº.8
----	-----	----	------	--

Ficha Técnica:

SONDA NASAL DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL Nº.08
SONDA ACOMPANHADA DE GUIA DE INSERCAO EM INOX, ESTÉRIL E ACONDIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME PLÁSTICO.
VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA.
APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.

27	5.000	UNI	8968	TIPÓIA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR TAMANHO G - (ADULTO)
----	-------	-----	------	--

Ficha Técnica:

TIPÓIA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR TAMANHO G (ADULTO)
- COR BRANCA;
- CONFECIONADO EM MATERIAL TNT/POLIAMIDA MÍNIMO 40GR, USO BILATERAL;
- FECHO EM PVC E FIVELAS PLÁSTICAS PARA REAJUSTE

28	1.500	UNI	8969	TIPÓIA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR TAMANHO P - INFANTIL
----	-------	-----	------	--

Ficha Técnica:

TIPÓIA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR TAMANHO P (INFANTIL)
- COR BRANCA;
- CONFECIONADO EM MATERIAL TNT/POLIAMIDA MÍNIMO 40GR, USO BILATERAL;
- FECHO EM PVC E FIVELAS PLÁSTICAS PARA REAJUSTE

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 26010				
Data: 01/08/2022				
Por: ALMOXARIFADO				
29	80	UN	2597	TUBO DE VENTILAÇÃO Nº.1021
<p><u>Ficha Técnica:</u> TUBO DE VENTILAÇÃO Nº.1021, 100% SILICONE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME PLÁSTICO. DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,2MM / EXTERNO: 2,6MM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
30	600	UNI	26012	APLICADOR VAGINAL DE PLÁSTICO GRADUADO CP 05GR
<p><u>Ficha Técnica:</u> APLICADOR , MATERIAL POLIETILENO, USO VAGINAL, COMPRIMENTO 12 CM, APLICAÇÃO P/INTRODUZIR MEDICAMENTOS, DIÂMETRO 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CILINDRICO</p>				
31	400	BLC	11132	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO COMEN STAR 5000 100MMX150MM-150FL
<p><u>Ficha Técnica:</u> PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO STAR 5000 TAMANHO: 150MM COMPRIMENTO X 100MM LARGURA BLOCO COM 150 FOLHAS COMPATÍVEL AO APARELHO DA MARCA COMEN STAR 5000 (DOADO PELO GOVERNO DO ESTADO)</p>				
32	20	KIT	3886	PAPEL PARA IMPRESSORA VIDEO PRINTER UPC-21L - 200 FOLHAS
<p><u>Ficha Técnica:</u> KIT DE IMPRESSÃO UPC-21L PARA IMPRESSORA COLOR VIDEO PRINTER - MARCA SONY CONTÉM 200 FOLHAS DE PAPEL, MEDINDO 144MM X 100MM E QUATRO CARTUCHOS PARA 50 IMPRESSÕES COLORIDAS CADA. UTILIZADO NAS VIDEO PRINTERS UP-20 E UP-21MD MARCA SONY. IMPRESSORA DA ENDOSCOPIA</p>				

ANEXO 02 - Modelo de Proposta Financeira

PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 001.045/2022

Este formulário poderá ser transformado em Proposta Financeira, desde que seja preenchido, assinado e colocado em envelope, conforme autoriza o Edital.

Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

Proponente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **E-mail:** _____

LOTE 01				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID.	9638	ARCO DE ERICH – COMPRIMENTO 1M	10	30		

LOTE 02				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
02	UNID.	2031	BANDAGEM ELÁSTICA SEM ADESIVO 50MM4,5M AZUL OU BEGE	120	200		

LOTE 03				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
03	UNID.	573	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA 10CMX4,5M	20	40		

LOTE 04				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
04	UNID.	5652	BOLSA COLOSTOMIA DRENÁVEL ADULTO 70mm C/ FECHAM. LOCK'n ROLL	800	1.000		
05	UNID.	8780	BOLSA COLOSTOMIA DRENÁVEL PEDIÁTRICA 32mm C/ FECHAM. LOCK'n ROLL	20	100		
06	UNID.	25682	BOLSA COLOSTOMIA DRENÁVEL NEONATAL 15mm C/ FECHAM. LOCK'n ROLL	20	100		

LOTE 05				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
07	UNID.	139	CATETER INTR. DESC. MEDIA/DUR N° 14 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	1.400	4.000		
08	UNID.	140	CATETER INTR. DESC. MEDIA/DUR N° 16 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	2.000	6.000		
09	UNID.	141	CATETER INTR. DESC. MEDIA/DUR N° 18 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	14.000	40.000		
10	UNID.	142	CATETER INTR. DESC. MEDIA/DUR N° 20 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	50.000	80.000		
11	UNID.	143	CATETER INTR. DESC. MEDIA/DUR N° 22 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	70.000	100.000		
12	UNID.	144	CATETER INTR. DESC. MEDIA/DUR N° 24 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	20.000	30.000		

LOTE 06				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
13	UNID.	7513	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL SILICONE C/ AJUSTE CANULA	100	200		

LOTE 07				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
14	KIT	5801	ELETRODO BIPOLAR P/ MARCA PASSO TEMP. 5 FR. C/ KIT INTRODUTOR 6 FR	20	40		
15	KIT	9795	ELETRODO BIPOLAR P/ MARCA PASSO TEMP. 6 FR. C/ KIT INTRODUTOR 7 FR	20	60		

LOTE 08				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
16	UNID.	481	EQUIPO MICRO-GOTAS COM ROLDANA FLASH BALL	100	200		

LOTE 09				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
17	UNID.	10773	TRANSDUTOR EQUIPO PARA MEDIR PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) COMP. MONITOR GE	100	300		

LOTE 10				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
18	ROLO	486	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT	4.500	7.000		

LOTE 11				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
19	PAR	26034	LUVA CIRURGICA 6,0 - ESTÉRIL	600	1.000		

LOTE 12				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
20	CAIXA	11099	MEIO PARA TESTE DE UREASE RESULTADO DE 03 A 60 SEGUNDOS CX. C/ 50	20	100		

LOTE 13				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
21	UNID.	175	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML C/ AGULHA 13X4,5 OU 13X3,0 PROTETOR AGULHA	50.000	80.000		

LOTE 14				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
22	UNID.	607	SERRA DE GIGLI 40CM	80	100		

LOTE 15				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
23	UNID.	6985	SONDA FOUCHET 32FR – DIÂMETRO 12 MM – APROXIMADAMENTE 80CM	20	40		

LOTE 16				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
24	UNID.	4552	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA PEDIÁTRICA Nº 6	40	80		
25	UNID.	2636	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA ADULTO Nº 12	1.600	2.000		
26	UNID.	3869	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA INFANTIL Nº 8	50	100		

LOTE 17				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
27	UNID.	8968	TIPÓIA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR ADULTO	3.000	5.000		
28	UNID.	8969	TIPÓIA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR INFANTIL	1.000	1.500		

LOTE 18				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
29	UNID.	2597	TUBO DE VENTILAÇÃO Nº 1021	30	80		

LOTE 19				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
30	UNID.	26012	APLICADOR VAGINAL DE PLÁSTICO CP 05GR	400	600		

LOTE 20				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
31	BLOCO	11132	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO COMEN STAR 5000 100MMX150MM – 150 FL	200	400		

LOTE 21				QUANTIDADE		VALOR	
ITEM	UNID.	CÓD.	MATERIAL	MÍNIMA	MAXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
32	KIT	3886	PAPEL PARA IMPRESSORA VIDEO PRINTER UPC-21L-200 FOLHAS (ENDOSCOPIA)	05	20		

ATENÇÃO: COTAR OS LOTES COM BASE NA QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA.

Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, por meio do e-mail licitacao@fusame.com.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema:

- 1) Proposta de preços atualizada;
- 2) Alvará/Licença de Funcionamento da sede da empresa licitante
- 3) Registro dos produtos na ANVISA, conforme solicitado no ANEXO 01 do edital;
- 4) Apresentar amostra para avaliação, apenas dos itens solicitados no ANEXO 01 do edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação feita pela FUSAME, na Av. da Saúde, n.º 415 – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Americana (SP), de **segunda a quarta-feira, das 08h00 às 15h30m**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o envio da Autorização de Fornecimento. O frete deverá ser por conta da vencedora.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o pagamento ocorrerá em conta corrente 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal, desde que em conformidade com a solicitação e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES:

I - Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens e no momento da entrega deverá ser maior ou igual a 12 meses.

II- Qualquer defeito, embalagem violada ou data próxima do vencimento, a empresa terá total obrigação de trocar o(s) produtos.

III - Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados como: embalagem, medida, quantidade, marca, em perfeito estado de conservação e a empresa se responsabilizará pelo transporte.

V – Os produtos deverão possuir registro no Ministério da Saúde.

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS, a contar da data da abertura das propostas virtuais.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do interessado)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

NOME _____

CARGO _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____

ANEXO 03 - Minuta da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 29/2022 – Proc. Administrativo nº 001.045/2022.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS”.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

Aos de de 2022, às 09h00min., na cidade de Americana, Estado de São Paulo, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.716.204/0001-97, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida da Saúde, n.º 415, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13.478-640, neste ato representada por seu Presidente, Fabio Beretta Rossi, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **FUSAME**, e, de outro lado, o **COMPROMISSÁRIO**

(...), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º (...), estabelecida e com sede na cidade de (...), Estado de (...), na Rua (...), bairro (...), neste ato representada pelo Sr. (...), (...), portador da cédula de identidade n.º (...), inscrito no CPF/MF sob n.º (...); ajustam o presente compromisso de fornecimento. De acordo com as propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, resolve registrar o(s) preço(s) conforme as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira: Do Objeto.

Constitui objeto do compromisso decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022** (processo administrativo nº 001.045/2022), processada pelo Sistema de Registro de Preços, o registro dos menores preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS”**:

ITEM	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
COMPROMISSÁRIO					

Cláusula Segunda: forma de pagamento e dotação orçamentária.

O **COMPROMISSÁRIO** receberá pelo fornecimento dos produtos os preços registrados, de acordo com a solicitação de compra da **FUSAME**.

Parágrafo primeiro: o pagamento ocorrerá em conta corrente 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal, desde que em conformidade com a solicitação e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: órgão 04.00.00 – FUSAME; unidade orçamentária 04.18.00 – FUSAME; Unidade Executora 04.18.01 – Diretoria e Dependências; Função/Subfunção 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0091 – Assistência à Saúde Pública/FUSAME; Projeto/Atividade/Oper. Especial 2113 – Manutenção FUSAME; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.

Cláusula terceira: Das Obrigações das partes.

1 - a FUSAME se obriga aos pagamentos nos dias de vencimento e ao recebimento das solicitações nas condições por ela mesma especificada, tudo conforme disposto no Edital.

2- O COMPROMISSÁRIO se obriga:

- a) a entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente, a solicitação de compra da FUSAME;
- b) a entregar somente itens devidamente embalados e com prazo de validade mínima de 12 meses;
- c) a repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens não aceitos, qualquer que seja o motivo;
- d) a custear todas as despesas em razão do cumprimento integral desta ata, inclusive em caso de devolução e sua reposição;
- e) manter e comprovar, durante toda a vigência da ata de registro de preços, a critério da FUSAME, as condições e requisitos de habilitação;
- f) a reparar quaisquer prejuízos causados por conduta de seus prepostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, incluídos aqui aqueles oriundos de qualquer solução;

Parágrafo primeiro: a FUSAME não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo COMPROMISSÁRIO com terceiros sejam eles de que natureza for.

Parágrafo segundo: o COMPROMISSÁRIO fica obrigado, ainda, a recolher todos os tributos, sejam federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a operação.

Parágrafo terceiro: caso o COMPROMISSÁRIO não tenha disponível a totalidade do pedido, antes da entrega deverá comunicar o gestor do compromisso sobre o fato, ficando o recebimento condicionado à anuência deste. Caso não haja anuência, a obrigação de entrega fica mantida, sendo aplicadas todas as penalidades por atraso.

Parágrafo quarto: A FUSAME não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade necessária e do momento da aquisição.

Parágrafo quinto: Os quantitativos mínimos e máximos expressos no **Anexo 01** do Edital, são estimados e representam as previsões do **Coordenadoria da Enfermagem** da FUSAME para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

Cláusula quarta: Da subcontratação, cessão e transferência.

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto, no todo ou em parte.

Cláusula quinta: Vigência e prorrogação.

O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

Parágrafo segundo: o preço registrado não sofrerá qualquer reajuste ou realinhamento de preço.

Cláusula sexta: Das Penalidades.

O não cumprimento das obrigações assumidas, ou o desrespeito aos preceitos legais pelo **COMPROMISSÁRIO**, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento), por atraso na entrega dos itens solicitados, a contar do término do prazo máximo previsto na cláusula terceira, item 2 alínea “a”, a ser calculada sobre o valor da solicitação de compra correspondente ou a última emitida;

b) multa de 10% (dez por cento), por atraso na reposição dos itens devolvidos, qualquer que seja o motivo, a contar do término do prazo máximo previsto na cláusula terceira, item 2, alínea “c”, calculada sobre o valor da solicitação de compra correspondente;

c) multa de 10% (dez) por cento sobre o valor da última solicitação de compra emitida, em caso de descumprimento de qualquer das outras obrigações assumidas na cláusula terceira, item 2, alíneas e parágrafos;

d) multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade, calculada sobre o valor da última solicitação de compra emitida.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de rescisão administrativa por ato de responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária de licitar e contratar com a **FUSAME** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo segundo: o valor da multa eventualmente aplicada será, após regular processo administrativo, descontado de faturas do **COMPROMISSÁRIO** pendentes de pagamento pela **FUSAME** ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

Cláusula Sétima: Da Rescisão.

A **FUSAME** se reserva o exclusivo direito de rescisão unilateral deste instrumento, parcial ou integralmente, conforme as previsões constantes dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava: Disposições Gerais.

Eventuais alterações na legislação, aplicáveis às licitações serão objeto de repactuação.

Parágrafo único: este compromisso é vinculado ao processo administrativo **000.352, de 11 (onze) de março de 2022**, e obedecem às disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, com todas as suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

Cláusula Nona: Do Foro.

Quaisquer divergências quanto ao cumprimento dos termos deste instrumento ou seu descumprimento, serão dirimidas no foro da Comarca de Americana – Estado de São Paulo.

Por estarem justos e acordados, as partes, na presença de duas testemunhas, firmam o presente em duas vias de igual teor.

Americana, de de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME
Douglas Henrique Magalhães Ferreira

.... (COMPROMISSÁRIO)
....(Representante legal)

Testemunhas:

Nome :
RG n.º:

Nome :
RG n.º:

ANEXO 04 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e
- a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e no ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br (Certidão Conjunta);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Acessar o link www.tst.jus.br/certidao).

f1) A Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123/06, art. 43, caput).

g1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 123/06, art. 43, § 1º).

g2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Fazer prova de possuir capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado através da apresentação do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial no caso do capital social e do balanço patrimonial no caso do patrimônio líquido ou patrimônio social.

b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- c) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- d) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.

4) DEMAIS EXIGÊNCIAS

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo (modelo no anexo 05);
- b) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (modelo no anexo 06);
- c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital e cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo no anexo 07).
- d) Declaração de Inexistência de Vínculo (Anexo 08).

OBSERVAÇÃO: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5) DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo enviados na forma prevista neste edital.

1.2 Entende-se como original os documentos eletrônicos emitidos diretamente nos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão do documento ou por outros meios eletrônicos que garantam a originalidade do documento.

1.3 Entende-se como cópia Autenticada o ato em que se confere a cópia eletrônica a mesma validade da documentação original. O Cartório competente atesta digitalmente que a cópia autenticada é idêntica ao original.

1.4 Os documentos apresentados deverão permitir sua verificação de autenticidade digitalmente. Os documentos apresentados que não permitam sua verificação serão considerados como Cópia Simples.

1.5 Não serão aceitos documentos apresentados em Cópia Simples, exceto as Declarações exigidas por este instrumento convocatório.

1.6 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

1.7 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se esse prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

- 3 – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 4 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- 5 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 6- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 7 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão ser da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente pela matriz.
- 8 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.
- 9 – A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto na LC 123/06.
- 10 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta pela Internet junto aos *sites* dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 11 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº, sediada, (Endereço Completo), declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº..... e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s) e, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura com firma reconhecida

**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DA EMPRESA, DE
SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (Endereço Completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, para os fins a quem possa interessar, que não possui em seu quadro de sócios e/ou dirigentes: membro, servidor ou dirigente, do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)